



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 156/2005  
DE LEI

Autor SILAS REIS FÉLIX

Assunto "MUDA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANELINHA EM ENG. PEDREIRA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

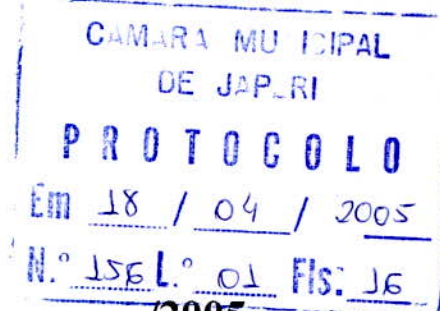
Apresentado em 10 de maio de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 19 de maio de 2005

Extraído o autógrafo em 23 de maio de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de maio de 2005, pelo ofício n.º 066/2005  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º      de      de       
Publicado em 28 de junho de 2005 no DOJ nº 1078  
Lei nº 1106/2005.

Secretaria, Japeri      de      de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE LEI N.º 7/2005.**

**“Muda denominação da Escola Municipal Amelinha, em Engenheiro Pedreira e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JULIO DE AMORIM, a atual Escola Municipal Amelinha, situada no bairro Santa Amélia, Engenheiro Pedreira – Japeri.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Japeri, 14 de Abril de 2005 .**

  
**SILAS REIS FÉLIX**  
**VEREADOR**

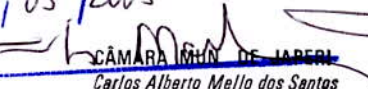
**JUSTIFICATIVA**

Manoel Julio de Amorim, natural de Jequitinhonha, Minas Gerais, veio residir em Engenheiro Pedreira em 1963, aqui desenvolveu suas atividades. À época de seu falecimento era Presbítero da Igreja Central de Engenheiro Pedreira.

Foi fundador e responsável pela Escolinha Comunitária no bairro Santa Amélia e, dar-se nome Escola torna-se uma homenagem.

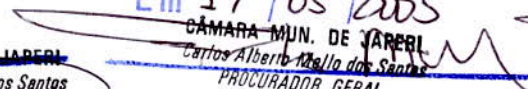
**LIDO NO EXPEDIENTE**

**Em 10 / 05 / 2005**

  
**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
**Carlos Alberto Mello dos Santos**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB - RJ 106118**  
**Mat. 0159101**

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

**Em 17 / 05 / 2005**

  
**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
**Carlos Alberto Mello dos Santos**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB - RJ 106118**  
**Mat. 0159101**

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

**Em 19 / 05 / 2005**

  
**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
**Carlos Alberto Mello dos Santos**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB - RJ 106118**  
**Mat. 0159101**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° \_\_\_\_\_/2005.**

**“Muda denominação da Escola Municipal Amelinha,  
em Engenheiro Pedreira e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL  
MANOEL JULIO DE AMORIM, a atual Escola Municipal Amelinha, situada no  
bairro Santa Amélia, Engenheiro Pedreira – Japeri.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Maio de 2005 .**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**

**JUSTIFICATIVA**

Manoel Julio de Amorim, natural de Jequitinhonha, Minas Gerais, veio residir em Engenheiro Pedreira em 1963, aqui desenvolveu suas atividades. À época de seu falecimento era Presbítero da Igreja Central de Engenheiro Pedreira.

Foi fundador e responsável pela Escolinha Comunitária no bairro Santa Amélia e, dar-se nome Escola torna-se uma homenagem.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 156 /2005.

Autor: SILAS REIS FELIX

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do SILAS R. FELIX

Cuja ementa é " MUDA DENOMINAÇÃO

DA ESCOLA MUNICIPAL AMELINHA EM ENG. PEDREIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. "

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo  
( José Valter de Macedo )

Carlos Alberto Santos Martins  
( Carlos Alberto Santos Martins )

Carlos Antônio Guimarães Geraldi  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 156 /2005.

Autor: SILAS R. FÉLIX

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do SILAS R. FÉLIX  
cujas ementas são " MUDA DENOMINAÇÃO  
DA ESCOLA MUNICIPAL AMELINHA, EM ENG. PEDREIRA, e DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer inconstitucionalidade, injustiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )

**LEI Nº 1106/2005.**

“Muda denominação da Escola Municipal Amelinha, em Engenheiro Pedreira e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus Representantes legais aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JULIO DE AMORIM**, a atual Escola Municipal Amelinha, situada no Bairro Santa Amélia, Engenheiro Pedreira – Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 21 de junho de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS  
PREFEITO**

**LEI Nº 1107/2005.**

“Dá denominação a Escola Municipal que está sendo construída no Bairro Cosme e Damião e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus Representantes legais aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR DÁRIO OLIVEIRA LINS**, a Escola Municipal que está sendo construída, situada no Bairro Cosme e Damião, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 21 de junho de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS  
PREFEITO**